



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE
GABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.645, de 16 de setembro de 2015.

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2015.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2015, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

06 - Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento.

02 - Serviços de Atendimento a Produção

20 – Agricultura

608 – Promoção da Produção Agropecuária

0109 – Fortalecendo a Agricultura Familiar

1.612 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Para a Agricultura Familiar

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente. R\$ 61.550,00 (sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais)

Fonte de Recurso: 0001- Livre

Art. 2º Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento.

02 – Manutenção das Estradas Municipais

26 – Transporte

783 – Transporte Rodoviário

0112 – Melhorias no Sistema Viário

1.725 – Aquisição de Duas Retroescavadeiras

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R\$ 61.550,00 (sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais)

Fonte de Recurso: 0001- Livre

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 16 de setembro de 2015.

Visto Técnico

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,
Finanças, Gestão e Tributos.

Leonir Aldrighi Baschi
Prefeito Municipal